



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFRS *Campus Sertão*

EDITAL Nº 21/2025 DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
Edital Propri para Apoio a Projetos para Implantação e Estruturação de Habitats de Inovação e Empreendedorismo

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas destinadas a discentes do IFRS, referentes a projetos selecionados em editais vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de discentes para atuar como bolsistas em projetos aprovados no seguinte edital: [EDITAL PROPPI Nº07/2025](#).

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinada aos discentes de cursos de graduação do IFRS (valor mensal conforme Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#) - R\$700,00 (setecentos reais) mensais e 16 horas semanais.

1.3. A vigência da bolsa está definida no respectivo edital ao qual está aprovado o projeto.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

Coordenador/E-mail	Projeto	Modalidade e quantidade de bolsas	Carga horária semanal/ R\$ mensal
Hernani Batista da Cruz hernani.cruz@sertao.ifrs.edu.br	SerTão Maker – 2025	1 bolsa BIDTI	16h R\$700,00

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	03/06/2025
Período de inscrições	03/06 a 08/06/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	09/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	10/06/2025
Envio da classificação à Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i> pelo coordenador do projeto – via formulário eletrônico (https://forms.gle/eA2y5Lb3p2dwWA2x8)	10/06/2025
Publicação da classificação dos bolsistas no site do <i>campus</i>	11/06/2025
Envio da documentação do bolsista ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário	12/06/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFRS *Campus Sertão*

eletrônico (<https://forms.gle/UAcFMXy9h7MLwRmk9>)

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital e deverão ser realizadas pelo interessado mediante envio do Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/eA2y5Lb3p2dwWA2x>) e entrega da documentação prevista.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas estão indicadas a seguir:

Projeto	Pré-requisitos	Forma de seleção/ Local
SerTão Maker – 2025	Ser aluno do campus regularmente matriculado e ter disponibilidade de no mínimo 8h para atuar no laboratório. - Conhecimentos desejados: uso de mídias digitais, ferramentas de fabricação digital e impressão 3d. - Atribuições do bolsista: atender ao público do laboratório por e-mail e presencialmente, buscar e elaborar modelos 3d, realizar impressões 3d e manutenção do laboratório, elaboração de material para redes sociais.	A seleção será através de entrevista. À partir das 13:00 horas no laboratório maker, dia 10/06/2025.

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre 0,0 (zero) zero e 10,0 (dez), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFRS *Campus Sertão*

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DPPI), pelo e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br do *campus*.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – ao DPPI via formulário eletrônico: <https://forms.gle/UAcFMXy9h7MLwRmk>.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende dos recursos financeiros destinados e reservados, conforme definido nos respectivos editais aos quais estão aprovados os projetos.

7.5. O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Sertão divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via formulário eletrônico: <https://forms.gle/UAcFMXy9h7MLwRmk>.

a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#);

b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;

c) comprovante de matrícula do semestre vigente; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IFRS *Campus Sertão*

d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [EDITAL DE FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO](#).

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPi Nº07/2025](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [EDITAL PROPPi Nº07/2025](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI Local do *campus* Sertão do IFRS.

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Clever Variani
Diretor-geral do *campus* Sertão
Portaria 144/2024

A via original encontra-se assinada no gabinete do *campus* Sertão.